

## DECRETO Nº 053 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*"Institui ponto facultativo e dá outras providências."*

**JOSÉ GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VIII do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o feriado do dia 02 de Novembro de 2017 é consagrado o dia de Finados;

**CONSIDERANDO**, que o dia 03 de Novembro do corrente ano, Sexta-Feira, ficará incrustado entre o feriado e o Sábado;

**CONSIDERANDO**, que o ponto facultativo na mencionada data, a par não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de Novembro de 2017, para os servidores públicos municipais, **EXCETO** para aqueles que devam desempenhar suas funções nos órgãos que prestam serviços essenciais.

**Parágrafo Único** - Caberá a cada Secretário Municipal ou Diretor de Departamento definir, através de escala, quais servidores não estarão dispensados na data discriminada no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

**Prefeitura Municipal de Monte Formoso/MG, 30 de Outubro de 2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE FORMOSO/MG  
PUBLICAÇÃO Nº: 053/2017**

Certifico para fins de comprovação que este **DECRETO**, foi publicado no quadro de publicações da prefeitura no período de **30/10/2017 à 13/11/2017**.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Formoso/MG, **30/10/2017**

Ass. Do Servidor: 

RG/Matrícula: **10535936**

  
**JOSE GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal